PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 436 DE 19 DE ABRIL DE 1993.

"REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 356 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica revogado o Artigo 3º da Lei nº356 de 27 de dezembro de 1991.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU

PREFEITO MUNICIPAL